



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: 24/8050-0032335-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para o fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza (sabão, sabonete líquido, sacos de lixo, vassouras, lixeiras e outros), tendo em vista a finalização das ATAs anteriores e considerando a alta demanda deste tipo de material, utilizado nos mais variados locais da prefeitura, principalmente nas UBS, UPA's, sanitários públicos e setores de obras e manutenção, para limpeza e higienização faz-se necessário uma nova contratação antes da finalização das mesmas. Assim, sempre que surgir a necessidade de fornecimento do referido objeto, o que ocorre com muita frequência, a demanda será atendida com rapidez e eficiência.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Para os produtos 62302 – SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5 LITROS e 61825 – SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, durante o certamente, após a fase de lances, será solicitado:

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, ou Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

II - Laudo ou Certificação, em vigor, emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada pelo INMETRO, atestando a adequação dos materiais aos requisitos técnicos objetiva e explicitamente definidos no Termo de Referência.

A documentação exigida poderá ser:

a) Original ou cópia legível;

b) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicações visíveis): original ou cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;

c) Documento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA): original ou cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 15 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

As solicitações de fornecimento do objeto, estão previstas para ocorrer a cada 60 (sessenta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e a padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas ao mercado identificamos os seguintes potenciais fornecedores:

Fornecedores
KAPRICO DISTRIBUIDORA LTDA - EIRELI - ME
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
JONATHAN AFONSO DO PRADO
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA





25805000002320

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL****6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis que **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.

Cumprir informar que pretensa contratação enquadra-se nas condições dispostas nos incisos I a IV, artigo 3º, do decreto municipal 22.531/2023.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

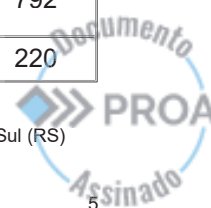
A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas e no termo de referência, juntado ao processo, onde poderá haver atualizações referentes às quantidades e à relação de produtos. Ainda, para facilitar a operacionalização, bem como proporcionar uma melhor disputa na plataforma ComprasGov, o processo poderá ser subdividido para manter um número confortável de itens em cada um deles, geralmente em torno de 30 itens.

Nº	Un.	Produto	Qtde Total
1	UN	68335 - ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO - 5 LITROS	2004
2	GALÃO	63607 - ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO GALÃO 5 LITROS	792
3	UN	65266 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	220

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



5



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

4	LITRO	64130 - DESENTUPIDOR QUÍMICO	75
5	FRASCO	62283 - DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO 5L	602
6	GALÃO	59639 - DETERGENTE DESENGORDURANTE BIO-DEGRADÁVEL PARA LIMPEZA GERAL GALÃO 5.000 ML	102
7	UN	65267 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA	8294
8	UN	65268 - LIMPA VIDROS COM GATILHO	525
9	UN	65270 - LIMPADOR CREMOSO	1255
10	UN	65271 - LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)	2110
11	UN	65272 - SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL	3320
12	UN	65265 - SABONETE DESENGRAXANTE	27
13	EMBALAGEM	62302 - SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5 LITROS	2530
15	PACOTE	57419 - SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	1110
16	PACOTE	57413 - SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS	180
17	PACOTE	57417 - SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS	630
18	PACOTE	57420 - SACO DE LIXO TRANSPARENTE 100 LITROS	440
19	PACOTE	57418 - SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50 LITROS	480
20	UN	51039 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOL FR 1.000 ML	1960

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas e no termo de referência, juntado ao processo, onde poderá haver atualizações referentes aos valores totais e unitários.

Com base na aquisição desses materiais no ano de 2024, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 159.617,21.**





25805000002320



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, consolidado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e pode ser consultada diretamente no link <https://pncp.gov.br/app/pca/88830609000139/2025>.

Essa previsão é alinhada à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelecem as metas, prioridades e recursos destinados à Administração Pública, garantindo respaldo jurídico e financeiro para a execução da presente contratação.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir e manter os espaços e ambientes laborais e de atendimento, conforme necessidade de adequação da divisão dos mesmos.

E ainda, a contratação também visa estabelecer, de forma responsável, o fomento das empresas enquadradas no simples nacional que atuem na área objeto desta contratação.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 02 de dezembro de 2023.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000002320

Nome do documento: ETP GCCP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ALEX CLEVERTON CAPELETTI

PMCXSUL / SMRHL-GCCP / 31618

05/03/2025 15:20:19





ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Justificativa : Fornecimento de material higiene e limpeza – Processo 1

De : Setor de Compras / SMS

Para : Central de Compras - SMRHL

Data : 20/01/2025

Em relação a coleta 2024/1896 para o Fornecimento de material higiene e limpeza – Processo 1 para a Secretaria Municipal da Saúde:

Espaços de trabalho precisam ser mantidos limpos e higienizados para garantir a saúde e segurança dos funcionários e do público em geral que frequentam esses locais. Isso é especialmente importante em órgãos governamentais, onde a concentração de pessoas é alta. Além da secretaria estar sujeita a regulamentações sanitárias e de saúde pública. A aquisição regular de material de limpeza é essencial para cumprir com essas normas e evitar potenciais infrações que poderiam resultar em multas ou fechamento temporário de instalações.

A limpeza regular ajuda a preservar as instalações e os equipamentos da secretaria, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reparos e substituições custosos. Isso resulta em economia de recursos a longo prazo

Uma secretaria limpa e bem mantida transmite uma imagem positiva da administração pública para os cidadãos e outras partes interessadas. Isso demonstra cuidado com o ambiente de trabalho e com o dinheiro dos contribuintes.

Portanto, a aquisição de material de limpeza para a secretaria da prefeitura não apenas é justificada, mas também é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e a imagem positiva da administração pública.

Atualmente a Secretaria Municipal da Saúde possui 50 Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Saúde Mental, Centro Especializado de Saúde, Hemocentro Regional de Caxias do sul, Vigilância Ambiental, Almoxarifado, Serviço de Atendimento Móvel Urgente e prédio da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que os quantitativos visam atender os locais citados a fim de atender a demanda do público e dos servidores.

Local de Entrega: **Secretaria Municipal da Saúde**, no Almoxarifado, na Rua Alexandre de Antoni, n.º 2.661, Bairro Universitário, sem telefone, com Cleonice/Maurício, no **horário** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JUSTIFICATIVA SMED COLETA 1896

Coleta - Fornecimento de material de higiene e limpeza.

Solicitamos fornecer o quantitativo indicado para o **fornecimento de material de higiene e limpeza** para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, que compreende a Central de Matrículas, o Conselho Municipal da Educação e o Conselho de Alimentação Escolar. Tais materiais são usados para realização de serviços de reparos ou revitalização de espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria.

O local de entrega é no Setor de Almoxarifado e Manutenção da SMED, rua Luiz Michelin, 1495 - Bairro Cruzeiro. Telefone **(54)3901-1214**. Os responsáveis pelo recebimento são os servidores **Clodonei O. Jardim** e o **César Rodrigues Marques**. E-mail: **manutencao@edu.caxias.rs.gov.br**

Horário de atendimento: 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta feira em dias úteis.

Marta Maria Susin Fattori
Secretária Municipal Da Educação

Clodonei O. Jardim
Agente
Administrativo 35266

16 de jan. de 2025

Secretaria Municipal Da Educação - Caxias Do Sul

Rua: Borges de Medeiros, 260 – Centro – CEP 95020-310 - Caxias do Sul – RS (54) 3901-2323
educacao.caxias.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - PMCXS .
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM.
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - SASM.

Justificativa; 123 /SASM/SMTTM

123. COLETA 2024-1896 - Fornecimento de material de higiene e limpeza 1

Solicita-se aquisição dos itens listados na tabela a seguir, para atender necessidades existentes no órgão público SMTTM, locais; Aeroporto Municipal, conforme solicitação dos gestores responsáveis.

Item	Código	Descrição do item	Qtd.	Unid.	Setores
1	65264	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO:	UN	35	05 (SMTTM) 30 (AEROPORTO)
2	51039	ÁLCOOL ETÍLICO 70%:	UN	45	05 (SMTTM) 40 (AEROPORTO)
3	63607	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO:	GALÃO	35	15 (SMTTM) 20 (AEROPORTO)
7	64130	DESENTUPIDOR QUÍMICO:	LITRO	38	20 (SMTTM) 18 (AEROPORTO)
8	69319	DESINCRUSTANTE SANITÁRIO:	UN	29	24 (AEROPORTO) 05 (SMTTM)
9	59634	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO:	FASCO	23	18 (AEROPORTO) 05 (SMTTM)
10	59639	DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA GERAL:	GALÃO	06	06 (AEROPORTO)
11	65267	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA:	UN	11	11 (SMTTM)
12	65268	LIMPA VIDROS COM GATILHO:	UN	24	24 (AEROPORTO)
13	65270	LIMPADOR CREMOSO:	UN	36	24 (SMTTM) 12 (AEROPORTO)
14	65271	-LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO):	UN	17	05 (SMTTM) 12 (AEROPORTO)
17	65265	SABONETE DESENGRAXANTE:	UN	05	05 (SMTTM)
18	57419	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS:	PACOTE	17	05 (SMTTM) 12 (AEROPORTO)
19	57413	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS:	PACOTE	10	10 (AEROPORTO)
20	57417	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS:	PACOTE	06	06 (AEROPORTO)
21	57420	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 100 LITROS:	PACOTE	17	05 (SMTTM) 12 (AEROPORTO)
22	57418	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50 LITROS:	PACOTE	06	06 (AEROPORTO)
23	69317	SODA CÁUSTICA:	UN	10	10 (AEROPORTO)
24	64131	TELA AROMATIZANTE ODORIZADORA PARA MICTÓRIO:	UN	450	50 (SMTTM) 400 (AEROPORTO)
25	62584	TOALHA DE PAPEL EM ROLO BRANCA TIPO CHIFFON:	ROLO	10	10 (AEROPORTO)
25	62302	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5 LITROS:	UN	440	120 (SMTTM) 320 (AEROPORTO)



25805000002320

LOCAL DE ENTREGA:
AEROPORTO : ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 3454
(SMTTM) : R. MOREIRA CÉSAR, 1666-PIO X RS, 95034-000
Pessoal responsável pelo recebimento: Joel e Lidiane
telefone: 3290-3900/7929

HORÁRIO: 08:00H às 11:30 e das 13:00 às 16:30H

Lidiane H.P Salgado (EM SUBSTITUIÇÃO)
Chefe da Seção de Almoxarifado Serviços e Manutenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação da Secretaria Municipal de Obras na licitação para fornecimento de material higiene e limpeza, em razão da necessidade decorrente da prestação de serviços de lavagem.

Os serviços de lavagem são prestados por esta Secretaria para todos os veículos da frota municipal e demandam insumos para sua realização.

O local de entrega dos materiais é no setor de Almoxarifado da Secretaria de Obras, na Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II, Cep: 95045-118, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30 min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caxias do Sul, 14 de janeiro de 2025.

Lucas Suzin
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO

Rua João Gregório Paniz, 684 - Bairro Centenário - Caxias do Sul – RS-Cep: 95045-118
Fone: (54) 3901-2301



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA / Coleta 1896 – Aquisição de material de higiene e limpeza.

Quanto ao objeto, segue:

Considerando que os materiais objeto deste processo serão utilizados pelos 16 locais mantidos pela Fundação de Assistência Social, sendo eles: 01 Sede Administrativa, 02 Casas de Acolhimento Institucional, 03 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Cadastro Único Central, 06 Centros de Referência de Assistência Social, 02 Centros de Referência Especializado de Assistência Social e 01 Centro POP Rua;

Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos variados serviços ofertados pela FAS;

Considerando que, os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para a manutenção de ambientes limpos e assim mais seguros;

Ante o exposto, a Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul, justifica a necessidade de contratação do presente objeto, a fim de atender as necessidades permanentes de higiene e limpeza dos programas e serviços oferecidos por esta Fundação.

Quanto ao quantitativo, segue:

Considerando o consumo dos itens, objeto deste certame, no ano de 2021 a 2024 (consumo anexo).

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Descrição	Unidade	2021	2022	2023	2024	Média anual de consumo	Qtde estimada para 2 anos
65264	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO 2000ml	Un.	1.220	1.225	1.318	1.284	1.262	4.000
51039	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml	pc	826	461	221	476	496	1.600
63607	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO 5 litros	galão	294	89	31	33	112	200
65266	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	Un.	275	242	120	125	191	500
64130	DESENTUPIDOR QUÍMICO 1 Litro	Litro				10	10	20
69319	DESINCRUSTANTE SANITÁRIO 1000ml	Un.					0	50
59634	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO 1000ml	Frasco	386	535	768	766	614	3.000
59639	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL 5000ml	Galão	16	36	39	47	35	150
65267	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ml	Un.	778	868	1.048	1.276	993	3.600
65268	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ml	Un.	303	253	195	247	250	800
65270	LIMPADOR CREMOSO 250ml	Un.	487	574	721	864	662	2.000
65271	LIMPADOR DE USO GERAL (Multiuso) 500ml	Un.	895	921	1.179	1.066	1.015	3.000
65272	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1Kg	Un.	924	1.078	1.131	1.242	1.094	4.000
57419	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS – pc c/ 50 un	pc	140	167	169	243	180	600
57413	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS – pc c/ 50 un	pc	98	64	50	76	72	170
57417	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS – pc c/ 50 un	pc	230	201	189	213	208	450
57420	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 100 LITROS – pc c/ 50 un	pc	106	127	117	153	126	400
57418	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50 LITROS – pc c/ 50 un	pc	57	59	112	105	83	400
62584	TOALHA DE PAPEL EM ROLO BRANCA TIPO CHIFFON	rolo	190	304	210	182	222	480
62302	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L	emb.	72	81	137	102	98	240

Considerando tratar-se de uma quantidade estimada e, não tendo esta Fundação, condições de prever uma quantidade exata de consumo;

Considerando que, os itens deste certame são disponibilizados ao grande público, atendidos pelos mais variados serviços oferecidos por esta Fundação, não sendo possível prever o número de atendimentos que serão realizados ao longo do ano;

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando que, neste processo não pode haver aditivos do objeto contratado;

Considerando uma margem razoável de segurança, como precaução para possíveis aumentos de atendimentos, atrasos nos processos licitatórios, etc.

Ante o exposto, a Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul, justifica o quantitativo estimado do presente objeto.

Local de entrega:

O local de entrega do objeto será no **Almoxarifado da FAS, Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Lourdes, fone (54) 3220-8700**, Caxias do Sul/RS, no horário das **8h às 11h30min** e das **13h às 16:30min**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com Ricardo ou Júlio.

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2025.

.....
Ricardo Vandreo Betto – Mat. 164
Coordenador de Suprimentos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

JUSTIFICATIVA – COLETA 2024/1896

Os materiais de higiene e limpeza são essenciais para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, visto que auxiliam na manutenção de um ambiente salutar, a níveis sanitários e, conseqüentemente, de saúde, para o desenvolvimento de todas as atividades inerentes à autarquia, seja para com os servidores ativos propriamente ditos, ou mesmo para com os inativos e pensionistas, e beneficiários e dependentes do Plano de Saúde, que possam a circular pelas dependências do prédio.

As quantidades estimadas estão correlacionadas às estimativas utilizadas em outras oportunidades recentes, que foram suficientes para as atividades fins de cada item preenchido na Coleta citada supra. As estimativas foram levantadas pelo Setor de Licitações.

Local de prestação dos serviços: Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM

Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, 5º andar – Setor de Almoxarifado

Fone (54) 3289-5462 e/ou e-mail: almoxarifado@ipamcaxias.rs.gov.br

Horário: das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, através de agendamento prévio.

Pessoa para contato: Cláudia Croccoli Teixeira Mandelli

Caxias do Sul/RS, em 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente do IPAM
Assinatura digital ao final do arquivo.

Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul - RS
CNPJ: 88.892.393/0001-36
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br





25805000002320

Nome do documento: IPAM - Justificativa Coleta 2024 1896.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gustavo da Silva Machado

IPAM / PRESIDENCIA / 362

21/01/2025 15:49:13

